

Hospitais querem serviços públicos e privados para a Saúde

o atendimento de doentes em todo o País será seriamente prejudicado, caso seja confirmada a estatização da Saúde. A opinião é das organizações de hospitais.

10 MAI 1988

CORREIO BRAZILIENSE

Nos próximos dias, quando a Assembléia Constituinte se reunir para votar o projeto da SAÚDE, as organizações de hospitais privados que lutam com grupos estatizantes para resguardar seus direitos na nova Carta, esperam que os constituintes tomem como mais uma justificativa de suas propostas, o caso do deputado Luís Inácio Lula da Silva que apesar de defensor da estatização da saúde, procurou um hospital privado em São Paulo há duas semanas para se submeter a uma cirurgia.

Para o presidente da Federação Brasileira de Hospitais, Sílio Andrade, esse pequeno caso exemplifica muito bem a importância de um princípio que deve ser respeitado no Sistema Nacional de Saúde, a livre opção do indivíduo entre diversos serviços: "Há que se considerar a feição humana do ato médico, reconhecer a realidade daquilo que constitui a essência da medicina, que é a relação médico/paciente, de caráter pessoalíssimo. Com a estatização, pretende-se, contrariamente, que essa relação — fundamental até mesmo para êxito do tratamento médico — seja substituída por outra, abstrata e irreal e, portanto, instável e causadora, por vezes, do pânico, qual seja a relação enfermo/funcionário ou paciente/Estado".

As organizações de hospitais privados defendem o pluralismo de sistemas médico-assistenciais. Pelo menos dois sistemas, harmoniosamente disciplinados: público e o privado. Ao Estado deve caber a regulamentação, a execução e controle dos seus próprios serviços de saúde. Nos demais, ligados ou não à iniciativa privada, associativa, cooperativas, estatal etc., poderá atuar apenas na fiscalização e controle da qualidade, mas nunca na execução dos serviços.

Desta forma, os hospitais privados são contra o projeto da Comissão de Sistematização, o qual estabelece que as ações e serviços de saúde são de natureza pública, o sistema de saúde é único e a assistência privada é subordinada à esta natureza pública, podendo ser feita apenas com concessão do Estado. Para o presidente da Federação Brasileira de Hospitais, Sílio Andrade, a entidade tem que lutar para retirar o contrato de direito público, "que tem normas leoninas, como a que permite ao poder público rescindir o contrato no momento em

que bem entender, garantindo apenas a justa indenização".

Isso contraria também, segundo Sílio Andrade, o artigo 6º já aprovado pela Constituinte: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir". Isto porque o projeto impõe que somente pelo novo artigo, através dele e unicamente nele, poderão os

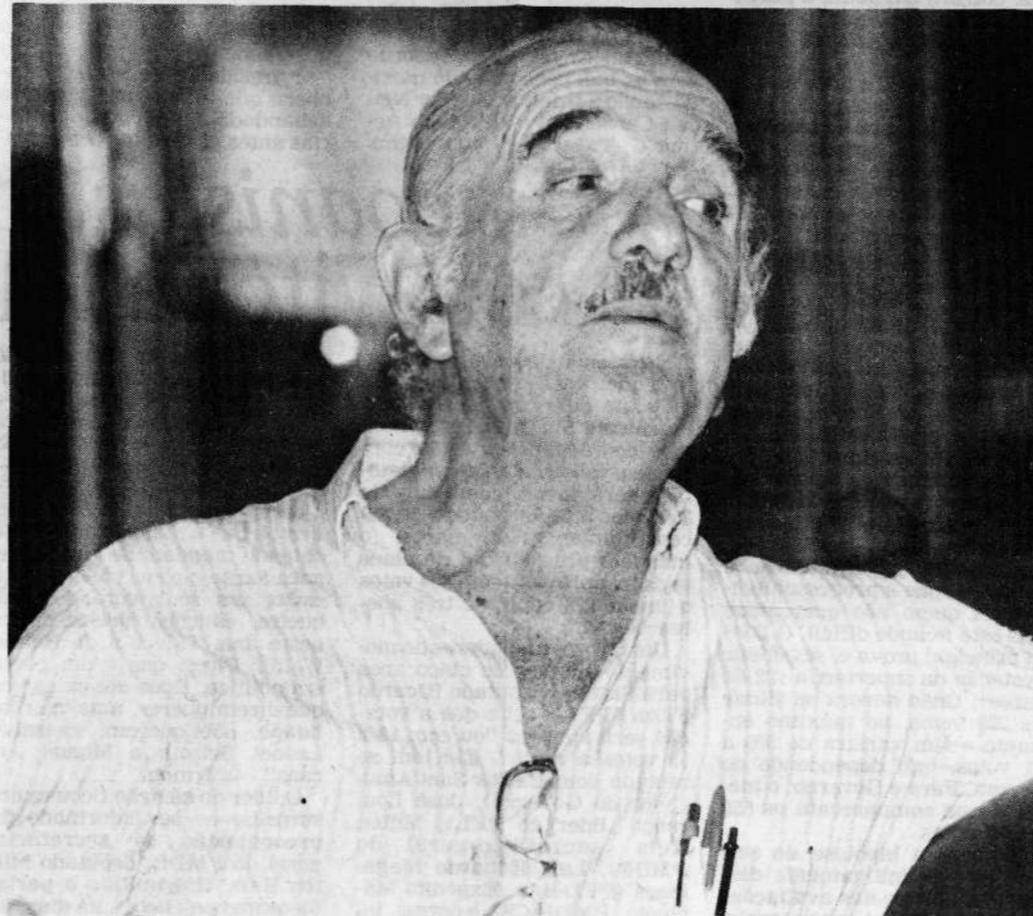
O contrato de direito público "tem normas leoninas..."

profissionais de saúde, de quaisquer especialidade ou tipo, autônomos ou não, exercem seu trabalho ou ofício.

"Onde se situa, então, o direito estabelecido pela referida norma que os únicos requisitos a serem observados devem ser aqueles que a lei exigir, relativamente às qualificações profissionais?", pergunta o presidente da federação, acrescentando que a medida é, portanto, discriminatória e fere o livre exercício profissional, pelo que agride também, norma já aprovada e que estabelece: "Todos são iguais perante a lei sem discriminação de qualquer natureza" (art. 6º — "caput").

"O texto da Comissão de Sistematização é nitidamente estatizante, sufoca a livre iniciativa e não oferece perspectivas de solução dos problemas atuais na área de saúde". A opinião é do presidente da Associação dos Hospitais de Minas Gerais, Carlos Eduardo Ferreira, para quem "o afã impensado e ilógico de estatizar, que tomou conta de alguns, cria verdadeira contradição, pois ao Estado não pode caber, com exclusividade, o dever de controlar e executar as ações de saúde, mesmo que se admita a participação, mas somente em caráter suplementar, da iniciativa privada: "O projeto se contrapõe à realidade, que mostra a presença maior, mais eficaz, mais eficiente e menos onerosa, das ações e serviços privados de saúde no País, tanto nas grandes cidades, como nas mais longínquas regiões, onde comumente, são as únicas organizações existentes.

Segundo Carlos Eduardo Ferreira o texto constitucional não deve nem pode excluir a atuação dos diversos sistemas privados de saúde, atualmen-



Sílio Nascimento Andrade, Presidente da Federação Brasileira de Hospitais

te existentes no País, os quais representam responsável percentual de 80% dos leitos hospitalares em uso: "Deve-se buscar o equilíbrio das funções do Estado, observando, contudo, e com a devida prioridade e de forma expressa e específica, o espaço destinado à atuação da livre iniciativa".

Para o representante dos hospitais de Minas, o que se deduz deste projeto é o alijamento da iniciativa privada das ações de saúde, visto que sua participação somente será admitida de forma supletiva do Sistema Único e, ainda assim, sob condições — que não se sabe quais são — estabelecidas em contrato de direito público, caracterizando, de forma flagrante, o espírito ou intenção estatizante de norma. "Certamente que, se aprovada — disse Carlos Eduardo Ferreira — "essa norma impedirá que novos recursos, quer por desestímulo ou insegurança, venham a aportar ou ser aplicados na área da saúde, situação que, conseqüentemente, agravará, aumentando a atual impossibilidade de se obter uma satis-

fatória atuação da medicina pública, fruto da sabida insuficiência de recursos governamentais. Daí a conclusão lógica de que a ação direta do Estado deveria se situar, prioritariamente nas ações de saúde pública, no combate às endemias e epidemias e no saneamento básico".

Os custos de um programa de estatização da assistência médico-hospitalar equivalem a 10% do Produto Interno Bru-

"O texto da Comissão de Sistematização é nitidamente estatizante, sufoca a livre iniciativa e não oferece perspectivas de solução dos problemas atuais na área de saúde".

hospitais de Minas, Carlos Eduardo Ferreira, para quem os poderes atribuídos ao Sistema Único são tantos que o projeto da Sistematização deixa implícito a intenção de se estatizar as ações e serviços particulares do setor, atrelando a atividade privada a uma grande estatal, como por exemplo: a "SAUDEBRAS".

Falando sobre o Sistema Único de Saúde previsto no projeto da Sistematização, Sílio Andrade disse que o "caput" do artigo ("as ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem sistema único, organizada de acordo com as seguintes diretrizes:") se choca com o seu inciso 1 ("comando administrativo único em cada nível de governo"); "Se o sistema é único e as ações e os serviços integram uma rede hierarquizada (que subentende ordem e subordinação de poderes, graduação de autoridade etc.), está claro que o comando também será único a nível federal. Nesse sistema estarão incluídos os serviços de saúde públicos e privados de qualquer natureza, nele incluídos, logicamente, os serviços próprios das empresas privadas e das estatais, bem como, das organizações militares etc., o que certamente, virá transformar os serviços, que atualmente funcionam a contento, em meras arcas de um sistema inviável com seríssimas conseqüências para seus beneficiários", disse Sílio Andrade.

"As próprias estatísticas oficiais conduzem facilmente à conclusão de que pela sua comprovada atuação, ao longo dos anos, os sistemas privados de saúde devem ser considerados como importante e indispensável segmento na área da saúde, qualquer que seja o sistema que se pretende implantar no País", acrescentou Sílio Andrade.

Falando sobre a universalidade do atendimento, o presidente da Federação Brasileira dos Hospitais, Sílio Andrade, disse que a tese da estatização

"Exatamente quando todos os países do mundo que experimentaram a socialização da medicina estão, devido aos péssimos resultados, procurando reverter o processo e devolvê-lo à iniciativa privada tenta-se no Brasil adotar aquela experiência já comprovadamente danosa para a sociedade".

dos serviços médico-hospitalares é reflexo de tendências filosóficas e doutrinárias desligadas da realidade brasileira: "O Brasil precisa de um modelo médico-assistencial apoiado em conceitos universais e não baseado em preconceitos que contrariam não apenas a realidade brasileira como nossa história, regime e cultura. A defesa da tese da estatização é feita por uma minoria atuante que age a partir de posições estratégicas dentro do próprio Governo e com o apoio de alguns sanitaristas distantes de um juízo de valores consistentes e tecnicamente fundamentados".

Os hospitais privados defendem o princípio de que o acesso aos sistemas de saúde deve ser universal, pois é imprescindível instituir-se um acesso efetivo e garantido para todos, obedecidas as demais normas e condições, independentemente da categoria social ou econômica de cada um. Isto é, que haja realmente um acesso universal e geral, sem discriminações de qualquer natureza.

Princípios defendidos pelos hospitais privados na Constituinte:

- Livre escolha, por parte do doente, do médico e do hospital;
- Livre exercício profissional;
- Pluralismo de sistemas médico-assistenciais (público e privado);
- Universalidade do atendimento.